CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3502/2011

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRA CONVÊNIO COM O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
24/08/2011		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA
Aqui se vê trabalho com transparência

LEI Nº 3.502, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, visando a concessão de estágio educativo de que trata a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas demais alterações.

Art. 2.º Os encargos decorrentes deste convênio correrão por conta do Executivo, com verbas próprias do orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de agosto de 2011.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Deptº de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50